



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2021

Contribuição de Melhoria decorrente da Obra de Pavimentação Asfáltica Urbana Realizada nas Ruas Vasconcelos, Marquês do Herval, Tiradentes, Cristóvão Colombo e Nello Della Latta.

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 017/2013 e Lei Municipal nº 2631/2021, torna público o presente Edital para fins de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativo a obra de Pavimentação Asfáltica que foi executada na Rua Pedro Alvares Cabral, localizada no perímetro urbano da cidade de Campinas do Sul, RS.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Campinas do Sul – RS

Obra: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas de Campinas do Sul/RS.

Local: Campinas do Sul/RS

- Rua Vasconcelos;
- Rua Marquês do Herval;
- Rua Tiradentes;
- Rua Cristóvão Colombo;
- Rua Nello Della Latta.

APRESENTAÇÃO

O presente volume refere-se ao Projeto Básico de Engenharia para Pavimentação de parte das ruas Vasconcelos, Marquês do Herval, Tiradentes, Cristóvão Colombo e Nello Della Latta, no município de Campinas do Sul – RS.

Dados do Projeto

O projeto elaborado abrange uma área total de pavimentação, onde foram utilizados os dados de topografia e cadastro realizados pela prefeitura Municipal de Campinas do Sul/RS e constitui-se o seguinte objeto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| ID | RUA | TRECHO | EXTENSÃO (M) | LARGURA MÉDIA (m) | ÁREA PAVIMENTADA (M ²) |
|----|-----------------------|--|--------------|-------------------|------------------------------------|
| 1 | Rua Vasconcelos | Entre a Rua Deodoro da Fonseca até a Rua Duque de Caxias | 106,00 | 13,90 | 1.473,40 |
| 2 | Rua Marquês do Herval | Entre a Rua Deodoro da Fonseca até a Rua Duque de Caxias | 106,00 | 14,10 | 1.494,60 |
| 3 | Rua Tiradentes | Entre a Rua Deodoro da Fonseca até a Rua Duque de Caxias | 106,00 | 13,90 | 1.473,40 |
| 4 | Rua Cristóvão Colombo | Entre a Rua Andradas até a Rua Lucindo Gasperin | 226,00 | 14,00 | 3.528,00 |
| 5 | Rua Nello Della Latta | Entre a Rua Pedro Álvares Cabral até a Rua Gal. Daltro Filho | 96,00 | 14,00 | 1.344,00 |
| | | | 640,00 | | 9.313,40 |

Características

O Projeto apresenta elementos básicos fundamentais de pavimentação asfáltica com CBUQ, necessárias à execução da obra.

1 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos compreendem o levantamento dos elementos necessários para a confecção dos projetos envolvidos como pavimentação e sinalização.

Com este objetivo foram levantados pontos base através de Estação total para determinação das medidas angulares e lineares.

2 - PROJETO GEOMÉTRICO DA RODOVIA

O Projeto Geométrico da pavimentação das referidas Ruas do Município de Campinas do Sul/RS, foi elaborado de acordo com as instruções de Serviço IS/17/91, com as Normas de Projetos Rodoviários – DAER – Volume 1 – Parte 1: Projeto Geométrico de Rodovias (1991) e com as



condições locais específicas, como urbanização circundante, volume do tráfego local, topografia, eixos interceptantes, altimetria, desapropriações, faixa de domínio e outros.

O Projeto prevê o atendimento das correntes de tráfego intervenientes, local e de passagem, disciplinando e ordenando, a custo de algumas restrições à situação atual, mas favorecendo prioritariamente a segurança operacional da rodovia.

3 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

LIMPEZA DA PISTA

A pista deverá ser lavada com uso de jato de água provocando a remoção do material existente para melhorar a aderência entre o pavimento existente e a camada de asfalto. Todo o material oriundo da lavagem deverá ser removido para locais previamente determinados. A pista deverá ser limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação atinja todos os pontos do pavimento.

PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – REPERFILAGEM

Pintura de ligação para camada de Reperfilagem: Consiste a pintura de ligação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície da base ou de um pavimento, antes da execução do revestimento betuminoso, para promover aderência entre este revestimento e a camada subjacente. O material utilizado será Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, RR-1C, diluído em água na proporção 1:1. A taxa a ser aplicada será em torno de 0,3 a 0,5 l/m², de forma que permaneça uma película de asfalto residual em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor de asfalto e a superfície que receberá a pintura de ligação deverá estar completamente limpa. RR1C é uma emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, que tem em sua composição, 67 a 69% de CAP, 2,5 a 3,5 de ph e viscosidade, para 100 a 400 segundos, e apresenta alta consistência, sendo usada como capa selante, pintura de ligação, tratamento anti-pó e tratamentos superficiais.

Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para início do serviço.

a) para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo ser manual esta operação. O jato de ar comprimido, se necessário, deverá ser usado;

b) a distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas;

c) o depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho;

d) na eventualidade de ocorrer defeitos (panelas) na base imprimada, em áreas abertas ao tráfego, as correções serão procedidas usando material da própria base ou usinado de graduação densa.

Execução

a) após a perfeita conformação da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

b) aplica-se a seguir o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento do material asfáltico são de 20 a 60 segundos Saybolt-Fural;

c) deve-se executar a pintura de ligação na pista interna, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em maia pista. Não será permitido o trânsito de veículos sobre a pintura;

d) a fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista, de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida;

e) a etapa posterior do serviço somente será executada após a cura da pintura.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – REPERFILAGEM

Reperfilamento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente): Deverá ser executado o reperfilamento com CBUQ, para que a mesma tenha condições de nivelamento e propicie um perfeito escoamento das águas pluviais. Este serviço consiste no espalhamento de massa asfáltica com motoniveladora na **espessura de 4,00 cm.**

PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – CAPA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

Pintura de ligação para camada de CAPA: Consiste a pintura de ligação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície da base ou de um pavimento, antes da execução do revestimento betuminoso, para promover aderência entre este revestimento e a camada subjacente. O material utilizado será Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, RR-2C, diluído em água na proporção 1:1. A taxa a ser aplicada será em torno de 0,3 a 0,5 l/m², de forma que permaneça uma película de asfalto residual em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor de asfalto e a superfície que receberá a pintura de ligação deverá estar completamente limpa. RR2C é uma emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, que tem em sua composição, 67 a 69% de CAP, 2,5 a 3,5 de ph e viscosidade, para 100 a 400 segundos, e apresenta alta consistência, sendo usada como capa selante, pintura de ligação, tratamento anti-pó e tratamentos superficiais.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – CAPA

Concreto asfáltico é o revestimento resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso (CAP 50/70), espalhado e comprimido a quente sobre a base de reperfilagem.

Será executada uma capa de rolamento, sobre a camada de Reperfilagem, com **espessura de 4,00 cm** após a devida compactação da camada de Reperfilagem. Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DAER ES-P16/91. Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibroacadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e o rolo tandem liso que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Visando maximizar a qualidade do material/serviço aplicado, a mistura asfáltica deverá ser fabricada em usina gravimétrica ou volumétrica localizada a, no máximo, 70 km do local das obras.

A mistura asfáltica deverá atender a Faixa “C” do DNIT, conforme a tabela a seguir:

| Peneira de malha quadrada | | % em massa, passando | | | |
|---------------------------|---------------|----------------------|----------|----------|-------------|
| Série ASTM | Abertura (mm) | A | B | C | Tolerâncias |
| 2” | 50,8 | 100 | - | - | - |
| 1 ½” | 38,1 | 95 – 100 | 100 | - | +/- 7% |
| 1” | 25,4 | 75 – 100 | 95 – 100 | - | +/- 7% |
| ¾” | 19,1 | 60 - 90 | 80 – 100 | 100 | +/- 7% |
| ½” | 12,7 | - | - | 80 – 100 | +/- 7% |
| 3/8” | 9,5 | 35 – 65 | 45 – 80 | 70 – 90 | +/- 7% |
| Nº 4 | 4,8 | 25 – 50 | 28 – 60 | 44 – 72 | +/- 5% |
| Nº 10 | 2,0 | 20 – 40 | 20 – 45 | 22 – 50 | +/- 5% |
| Nº 40 | 0,42 | 10 – 30 | 10 – 32 | 8 – 26 | +/- 5% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | | |
|------------------------------|-------|--|--|----------------------------------|----------|
| Nº 80 | 0,18 | 5 – 20 | 8 – 20 | 4 – 16 | +/- 3% |
| Nº 200 | 0,075 | 1 - 8 | 3 – 8 | 2 - 10 | +/- 2% |
| Asfalto solúvel no CS2(+)(%) | | 4,0 – 7,0 Camada de ligação (Binder) | 4,5 – 7,5 Camada de ligação e rolamento | 4,5 – 9,0 Camada de rolamento | +/-0,30% |

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pela Norma e satisfazer as Especificações em vigor.

O grau de compactação da camada executada deverá ser no mínimo 97%, tornando-se como referência a densidade dos corpos de prova moldados pelo processo Marshall.

A espessura será medida pelo nivelamento do eixo e das bordas, em cada estaca, antes do espalhamento e após a compactação da camada.

Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- + Usinas;
- + Acabadoras;
- + Rolos compactadores;
- + Caminhões.

Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito até seu completo resfriamento.

Especificações Técnicas

Os serviços de pavimentação deverão seguir as especificações técnicas relacionadas a seguir:

- + Pintura de Ligação – (DAER-ES-P 13/91)
- + Concreto Asfáltico – (DAER-ES-P 16/91)
- + Materiais Asfálticos – (DAER-ES-P 22/91).

4 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO

4.1 – INTRODUÇÃO

O projeto de Sinalização Horizontal norteou-se pelo manual de Instruções de Sinalização /rodoviária do DAER/RS (março/2006).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

A sinalização proposta atende a princípios de visibilidade e legitimidade diurna e noturna, compreensão rápida de significado das indicações, informações, advertências e conselhos educativos, baseados no Projeto Geométrico em planta e perfil.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Buscando melhor segurança para o trânsito da cidade, serão executadas as pinturas das faixas de segurança para a travessia dos pedestres, e a linha demarcadora de faixa de tráfego ao longo do eixo projetado. A pintura da linha demarcadora de faixa de tráfego ao longo do eixo projetado será com largura de 12,50cm na cor amarela, conforme especificado no detalhe em anexo. A pintura das faixas de segurança deverá ser com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, na cor branca. A aplicação deverá ser feita nos locais demarcados, após a limpeza e lavagem da rua. Após a pintura o local deverá ser isolado impedindo a circulação de pedestres e veículos até a secagem por completo. O serviço somente deverá ser feito com a superfície do asfalto totalmente seca. A aplicação da pintura nas faixas de segurança deverá cobrir perfeitamente a base asfáltica independente do número de demãos aplicadas.

SINALIZAÇÃO VERTICAL (EXISTENTE)

Estão instaladas junto às esquinas, as placas de sinalização vertical, isto é, placas de trânsito “Pare” e placas com os nomes das ruas.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As Rampas de Acessibilidade universal deverão seguir os projetos e detalhamento em anexo. Após a demolição dos passeios existentes, serão construídos acessos aos passeios, estes feitos em concreto alisado, com fck de 20 MPA, com espessura mínima de 6,00 cm, sempre obedecendo as inclinações máximas de 8,33 %.

Será utilizado piso tátil de alerta em concreto (40x40x2,5)cm, assente com cimento colante.

A Pintura das Rampas de Acessibilidade deverão ser em pintura acrílica para pisos na cor amarela e também deverão ter uma perfeita cobertura e cuidados com a limpeza antes da aplicação.

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser conforme modelo e padrão CEF, de dimensões de 2,40mx1,20m totalizando uma área de 2,88 m², e fixada em local determinado pela Prefeitura Municipal de Campinas do Sul-RS.

LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO

Fica por conta da empreiteira todo o cuidado, desde o início até o final da operação, sendo de total responsabilidade desta determinar o momento certo para a liberação do trânsito sobre a pista asfaltada.



5 - ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Ensaio Base estabilizada Granulometricamente

Os materiais utilizados na execução da base deverão ser rotineiramente examinados em laboratório, satisfazendo os seguintes ensaios:

- a) Ensaios de caracterização e de equivalente de areia do material espalhado na pista pelos métodos DNER-ME 054/97, DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94, DNER-ME 122/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da fiscalização;
- b) Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia indicada no projeto, com material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, aprovados pela fiscalização;
- c) No caso da utilização de mistura de solo e material britado, a compactação de projeto deve ser com a energia modificada, de modo a se atingir o máximo da densidade, determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.
- d) Ensaios de Índice de Suporte Califórnia – ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, na energia de compactação indicada no projeto para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 400 m de pista, ou por camada por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização;
- e) A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável;
- f) Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000,00 m², devem ser coletados pelo menos cinco amostras, para execução do controle dos insumos.

Ensaio Imprimação

O material utilizado na imprimação deve ser rotineiramente examinado em laboratório, satisfazendo os seguintes ensaios:

- a) Ensaio de viscosidade cinemática a 60° (ABNT NBR 14756:2001) para todo carregamento que chegar à obra;
- b) A cada 100 toneladas, realizar:
- c) Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME-004/94) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.
- d) ensaio do ponto de fulgor e combustão (vaso aberto TAG) (ABNT NBR 5765/2004);
- e) Ensaio de destilação para asfaltos diluídos (DNER-ME 012/94) para verificação de quantidade de solvente.

Ensaios para Pintura de Ligação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

a) o ligante asfáltico deve ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer as especificações em vigor.

Para todo o carregamento que chegar à obra devem ser executados os seguintes ensaios na emulsão asfáltica:

- a) Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94) a 50°C; NORMA NBR14376/2007;
- b) Ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95); ensaio da carga da partícula (DNER-ME 002/98).

Para cada 100 t, devem ser executados os seguintes ensaios:

- a) Ensaio de sedimentação para emulsões, para cada 100t (DNER-ME 006/00);
- b) Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94) a várias temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

Ensaio para concreto Asfáltico

- Controle de qualidade do material betuminoso

- a) 01 ensaio de viscosidade Saybol-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
- b) 01 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 ton.;
- c) 01 índice de Pfeiffer, para cada 500 ton.;
- d) 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra.

- Controle de qualidade dos agregados

- a) 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por dia;
- b) 01 ensaio de sanidade e Abrasão Los Angeles quando houver variação da natureza do material;
- c) 01 ensaio de lamelaridade para cada 900 m³;
- d) 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por dia;
- e) 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler), por dia.

- Controle de quantidade de ligante na mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho.

A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, + ou -0,3 da fixada no projeto.

- Controle da graduação da mistura de agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias específicas no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

- Controle de temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- a) do agregado, no silo quente da usina;
- b) do ligante, na usina;
- c) da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;
- d) da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos uma leitura da temperatura.

- Controle das características Marshall da mistura

Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer as Especificações do projeto. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

- Controle da compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas. Deve ser realizada uma determinação a cada 100m de pista.

- Controle geométrico (Espessura)

A espessura será medida pelo nivelamento de eixo e das bordas, em cada estaca, antes do espalhamento e após a compactação da camada. Também, poderá ser verificada através de sondagem após a execução dos serviços.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da obra, a empresa executante dos serviços deverá fornecer relatório completo com o controle tecnológico dos serviços executados. Também deverá entregar a obra limpa e livre de entulhos. E, por fim, instalar uma placa de obra contendo todos os dados inerentes ao contrato.

II – ORÇAMENTO TOTAL DA OBRA

O custo de execução, objeto deste EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, consta na planilha orçamentária anexa.

O custo do metro quadrado de pavimentação na Rua Pedro Alvares Cabral foi de **R\$- 89,33** (Oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

É entendimento entre o experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal do imóvel, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a contribuição de melhoria (diferentes entre o valor “antes” e “depois”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

da obra) que, no caso de pavimentação pública, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em vista disso, ficam sujeitos à incidência da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a sua rua pavimentada e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários abrangidos são os seguintes:

| Proprietário | Endereço do Imóvel | Área Pavimentada (m²) |
|--|---|---|
| Valdir Santolin | Rua Vasconcelos esquina com a rua Duque de Caxias, lote urbano n° 08, da quadra n° 28. | 298,85 |
| Carlos Augusto Colpani | Rua Vasconcelos, lote urbano n° 06, da quadra n° 28. | 139,00 |
| Moacir Martinazzo | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 28. | 139,00 |
| Evandro Carlos Marmentini | Rua Vasconcelos esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 28. | 159,85 |
| Marlei Terezinha Bertella | Rua Vasconcelos esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 27. | 118,15 |
| Francisco Bertella | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 27. | 97,30 |
| Luís Fernando Nardino | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 27. | 152,90 |
| Sidete Maria Scanagatta | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano n° 05, da quadra n° 27. | 104,25 |
| Hermes Martinazzo | Rua Vasconcelos, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 03 e de parte do lote urbano n° 05, da quadra n° 27. | 104,25 |
| Noeli Lúcia Perin | Rua Vasconcelos esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 27. | 159,85 |
| Luiz Raimundi e Ignês Terezinha Raimundi | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 27. | 197,40 |
| Paulo Cesar Bressan | Rua Marquês do Herval, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 27. | 176,25 |
| Jairo Rossetto e Suzana Rossetto | Rua Marquês do Herval, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 04 e de parte do lote urbano n° 08, da quadra n° 27. | 176,25 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | |
|--|--|--------|
| Indústria de Móveis São João | Rua Marquês do Herval, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 27. | 88,13 |
| João Gonçalves | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 27. | 109,27 |
| Município de Campinas do Sul/RS | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Duque de Caxias, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 05 e de parte do lote urbano n°03, da quadra n° 26. | 373,65 |
| Marli Tereza Vargas Damiani | Rua Marquês do Herval, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 26. | 211,50 |
| Juarez Jorge Paim de Vargas | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 26. | 162,15 |
| Danilo Poletti e Felice José Nardini | Rua Tiradentes esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano n° 04, da quadra n° 26. | 125,10 |
| Eliane Fátima Nardini | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 04, da quadra n° 26. | 69,50 |
| Idemar Pedro Poltronieri | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 26. | 86,88 |
| Silvânia Poltronieri Federle | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 26. | 86,87 |
| Paulo Sérgio Battisti | Rua Tiradentes, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 02 e de parte do lote urbano n°03, da quadra n° 26. | 86,88 |
| Norberto Gomes, João Roberto Gomes e de Manoel Antônio Gomes | Rua Tiradentes, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 01 e de parte do lote urbano n°02, da quadra n° 26. | 121,62 |
| Cezar Augusto Paim de Vargas | Rua Tiradentes esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 26. | 159,85 |
| Erico Konzem e Neiva Konzem | Rua Tiradentes esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 25. | 194,60 |
| Felipe Álvaro Todescatto | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 05, da quadra n° 25. | 76,45 |
| Jandir Luiz dos Santos | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 05, da quadra n° 25. | 97,30 |
| Marcos Zanotelli Zanotelli | Rua Tiradentes, lote urbano n° 03, da quadra n° 25. | 173,75 |
| Ledir Dall Agnol | Rua Tiradentes esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 01, da | 194,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | |
|------------------------------|--|--------|
| | quadra n° 25. | |
| Victórino Longo | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Andradas, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 49. | 196,00 |
| Valmor Battiste | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 49. | 175,00 |
| Claudinei Lettrari | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano n° 08, da quadra n° 49. | 175,00 |
| Ângelo Scoton | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 49. | 87,50 |
| Jecy Dorigon | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 49. | 248,50 |
| Mirian Schwengber | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 61. | 357,00 |
| Dari Bampi | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 61. | 154,00 |
| Celestino Dalsasso | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano n° 05, da quadra n° 61. | 175,00 |
| Glademar Baldissera | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Lucindo Gasperin, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 61. | 196,00 |
| Pedro Zambiazzi | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Andradas, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 48. | 126,00 |
| Ronaldo Della Latta | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 48. | 119,00 |
| Marcos Hugo Della Latta | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 48. | 126,00 |
| Luiz Lybero Bernardi | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano n° 05, da quadra n° 48. | 175,00 |
| Iracema Lourdes Baccin | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 48. | 84,00 |
| Espólio de Isidoro Rebelatto | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 48. | 252,00 |
| Nelson Rebelatto | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 62. | 248,50 |
| Ildo Rebelatto | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 62. | 87,50 |
| Leocir Nardini | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano n° 05, | 175,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | |
|--|--|--------|
| | da quadra n° 62. | |
| Ervino José Romanoski | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 62. | 56,00 |
| Leocir Nardini | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 62. | 119,00 |
| Antônio Dalariva | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Lucindo Gasperin, lote urbano n° 09, da quadra n° 62. | 196,00 |
| Andréia Vitorello Cònsoli | Rua Nello Della Latta esquina com a rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 01, da quadra n° 68. | 371,00 |
| João Blanger | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 68. | 105,00 |
| Mário Luiz Pedott | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 68. | 70,00 |
| Giovani Carlos Zanoni e Marcelo Rodrigo Zanoni | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 09, da quadra n° 68. | 73,50 |
| Cláudio Zanoni | Rua Nello Della Latta esquina com a rua General Daltro Filho, parte do lote urbano n° 09, da quadra n° 68. | 52,50 |
| Nelson Bramatti | Rua Nello Della Latta esquina com a rua General Daltro Filho, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 73. | 147,00 |
| Altair da Silva | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 73. | 84,00 |
| Estado do Rio Grande do Sul | Rua Nello Della Latta esquina com a rua Pedro Álvares Cabral, lotes urbanos n° 02 e n°03, da quadra n° 73. | 441,00 |

V - DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, POR PROPRIETÁRIO

Atendendo o disposto no artigo 123 da Lei Complementar Municipal n° 017/2013 e arts. 3° e 4° da Lei Municipal n° 2631/2021, é relacionado abaixo, de acordo com cada proprietário de imóvel, o respectivo valor de Contribuição de Melhoria:

| Nome | Valor Total | 60% Município | 40% Proprietário (à vista) | 55% Município | 45% Proprietário (Parcelado) |
|------|-------------|------------------|----------------------------------|------------------|------------------------------------|
| | | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Valdir Santolin | 26.696,28 | 16.017,77 | 10.678,51 | 14.682,95 | 12.013,33 |
| Carlos Augusto Colpani | 12.416,87 | 7.450,12 | 4.966,75 | 6.829,28 | 5.587,59 |
| Moacir Martinazzo | 12.416,87 | 7.450,12 | 4.966,75 | 6.829,28 | 5.587,59 |
| Evandro Carlos Marmentini | 14.279,40 | 8.567,64 | 5.711,76 | 7.853,67 | 6.425,73 |
| Marlei Terezinha Bertella | 10.554,34 | 6.332,60 | 4.221,74 | 5.804,89 | 4.749,45 |
| Francisco Bertella | 8.691,81 | 5.215,09 | 3.476,72 | 4.780,50 | 3.911,31 |
| Luís Fernando Nardino | 13.658,56 | 8.195,14 | 5.463,42 | 7.512,21 | 6.146,35 |
| Sidete Maria Scanagatta | 9.312,66 | 5.587,60 | 3.725,06 | 5.121,96 | 4.190,70 |
| Hermes Martinazzo | 9.312,66 | 5.587,60 | 3.725,06 | 5.121,96 | 4.190,70 |
| Noeli Lúcia Perin | 14.279,40 | 8.567,64 | 5.711,76 | 7.853,67 | 6.425,73 |
| Luiz Raimundi e Ignês Terezinha Raimundi | 17.633,75 | 10.580,25 | 7.053,50 | 9.698,56 | 7.935,19 |
| Paulo Cesar Bressan | 15.744,42 | 9.446,65 | 6.297,77 | 8.659,43 | 7.084,99 |
| Jairo Rossetto e Suzana Rossetto | 15.744,42 | 9.446,65 | 6.297,77 | 8.659,43 | 7.084,99 |
| Indústria de Móveis São João | 7.872,66 | 4.723,60 | 3.149,06 | 4.329,96 | 3.542,70 |
| João Gonçalves | 9.761,09 | 5.856,65 | 3.904,44 | 5.368,60 | 4.392,49 |
| Município de Campinas do Sul/RS | 33.378,16 | 20.026,90 | 13.351,26 | 18.357,99 | 15.020,17 |
| Paulo João Damiani | 18.893,30 | 11.335,98 | 7.557,32 | 10.391,32 | 8.501,99 |
| Juarez Jorge Paim de Vargas | 14.484,86 | 8.690,92 | 5.793,94 | 7.966,67 | 6.518,19 |
| Danilo Poletti e Felice José Nardini | 11.175,19 | 6.705,11 | 4.470,08 | 6.146,35 | 5.028,84 |
| Eliane Fátima Nardini | 6.208,44 | 3.725,06 | 2.483,38 | 3.414,64 | 2.793,80 |
| Idemar Pedro Poltronieri | 7.761,00 | 4.656,60 | 3.104,40 | 4.268,55 | 3.492,45 |
| Silvânia Poltronieri Federle | 7.760,10 | 4.656,06 | 3.104,04 | 4.268,06 | 3.492,05 |
| Paulo Sérgio Battisti | 7.761,00 | 4.656,60 | 3.104,40 | 4.268,55 | 3.492,45 |
| Norberto Gomes, João Roberto Gomes e de Manoel Antônio Gomes | 10.864,32 | 6.518,59 | 4.345,73 | 5.975,38 | 4.888,94 |
| Cezar Augusto Paim de Vargas | 14.279,40 | 8.567,64 | 5.711,76 | 7.853,67 | 6.425,73 |
| Erico Konzem e Neiva | 17.383,62 | 10.430,17 | 6.953,45 | 9.560,99 | 7.822,63 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| Konzem | | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Felipe Álvaro Todescatto | 6.829,28 | 4.097,57 | 2.731,71 | 3.756,10 | 3.073,18 |
| Jandir Luiz dos Santos | 8.691,81 | 5.215,09 | 3.476,72 | 4.780,50 | 3.911,31 |
| Marcos Zanotelli Zanotelli | 15.521,09 | 9.312,65 | 6.208,44 | 8.536,60 | 6.984,49 |
| Ledir Dall Agnol | 17.383,62 | 10.430,17 | 6.953,45 | 9.560,99 | 7.822,63 |
| Victórino Longo | 17.508,68 | 10.505,21 | 7.003,47 | 9.629,77 | 7.878,91 |
| Valmor Battiste | 15.632,75 | 9.379,65 | 6.253,10 | 8.598,01 | 7.034,74 |
| Claudinei Lettrari | 15.632,75 | 9.379,65 | 6.253,10 | 8.598,01 | 7.034,74 |
| Ângelo Scoton | 7.816,38 | 4.689,83 | 3.126,55 | 4.299,01 | 3.517,37 |
| Jecy Dorigon | 22.198,51 | 13.319,11 | 8.879,40 | 12.209,18 | 9.989,33 |
| Mirian Schwengber | 31.890,81 | 19.134,49 | 12.756,32 | 17.539,95 | 14.350,86 |
| Dari Bampi | 13.756,82 | 8.254,09 | 5.502,73 | 7.566,25 | 6.190,57 |
| Celestino Dalsasso | 15.632,75 | 9.379,65 | 6.253,10 | 8.598,01 | 7.034,74 |
| Glademar Baldissera | 17.508,68 | 10.505,21 | 7.003,47 | 9.629,77 | 7.878,91 |
| Pedro Zambiazzi | 11.255,58 | 6.753,35 | 4.502,23 | 6.190,57 | 5.065,01 |
| Ronaldo Della Latta | 10.630,27 | 6.378,16 | 4.252,11 | 5.846,65 | 4.783,62 |
| Marcos Hugo Della Latta | 11.255,58 | 6.753,35 | 4.502,23 | 6.190,57 | 5.065,01 |
| Luiz Lybero Bernardi | 15.632,75 | 9.379,65 | 6.253,10 | 8.598,01 | 7.034,74 |
| Iracema Lourdes Baccin | 7.503,72 | 4.502,23 | 3.001,49 | 4.127,05 | 3.376,67 |
| Espólio de Isidoro Rebelatto | 22.511,16 | 13.506,70 | 9.004,46 | 12.381,14 | 10.130,02 |
| Nelson Rebelatto | 22.198,51 | 13.319,11 | 8.879,40 | 12.209,18 | 9.989,33 |
| Ildo Rebelatto | 7.816,38 | 4.689,83 | 3.126,55 | 4.299,01 | 3.517,37 |
| Leocir Nardini | 15.632,75 | 9.379,65 | 6.253,10 | 8.598,01 | 7.034,74 |
| Ervino José Romanoski | 5.002,48 | 3.001,49 | 2.000,99 | 2.751,36 | 2.251,12 |
| Leocir Nardini | 10.630,27 | 6.378,16 | 4.252,11 | 5.846,65 | 4.783,62 |
| Antônio Dalariva | 17.508,68 | 10.505,21 | 7.003,47 | 9.629,77 | 7.878,91 |
| Andréia Vitorello Cònsoli | 33.141,43 | 19.884,86 | 13.256,57 | 18.227,79 | 14.913,64 |
| João Blanger | 9.379,65 | 5.627,79 | 3.751,86 | 5.158,81 | 4.220,84 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Mário Luiz Pedott | 6.253,10 | 3.751,86 | 2.501,24 | 3.439,21 | 2.813,90 |
| Giovani Carlos Zanoni e Marcelo Rodrigo Zanoni | 6.565,76 | 3.939,46 | 2.626,30 | 3.611,17 | 2.954,59 |
| Cláudio Zanoni | 4.689,83 | 2.813,90 | 1.875,93 | 2.579,41 | 2.110,42 |
| Nelson Bramatti | 13.131,51 | 7.878,91 | 5.252,60 | 7.222,33 | 5.909,18 |
| Altair da Silva | 7.503,72 | 4.502,23 | 3.001,49 | 4.127,05 | 3.376,67 |
| Estado do Rio Grande do Sul | 39.394,53 | 23.636,72 | 15.757,81 | 21.666,99 | 17.727,54 |
| Total | 831.966,17 | 499.179,70 | 332.786,47 | 457.581,39 | 374.384,78 |

Do custo total da obra de pavimentação – considerado o somatório das valorizações – em conformidade com o definido na audiência pública, como requer a Lei Complementar Municipal nº 017/2013 e Lei Municipal nº 2631/2021, será exigido o equivalente a 40% (quarenta por cento) do custo total da obra, para pagamento à vista, sendo que 60% (sessenta por cento) será suportado pelos cofres públicos; em caso de pagamento parcelado em 12 (doze) meses, será exigido o equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do custo total da obra, sendo que 55% (cinquenta e cinco por cento) será suportado pelos cofres públicos; e, em caso de parcelamento superior a doze (12) meses até o limite de sessenta (60) meses, será exigido o equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do custo total da obra, incidindo sobre as parcelas a correção monetária, com base na variação da unidade de Referência Municipal, sendo que 55% (cinquenta e cinco por cento) será suportado pelos cofres públicos.

VI - NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pelas obras de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria elencados acima, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital de que têm prazo de trinta (30) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o lançamento e cobrança da Contribuição da Melhoria.

Os proprietários dos imóveis acima relacionados terão prazo até o dia 30/04/2021, para escolherem a modalidade de pagamento entre as formas apresentadas a seguir.

a) Um único pagamento, com vencimento em 10/05/2021.

b) Doze (12) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento nos dias 10 de cada mês, ocorrendo o vencimento da primeira parcela em 10/05/2021. Se a data de pagamento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

qualquer prestação se der em sábados, domingos e feriados será considerado como data do vencimento, o primeiro dia útil posterior.

c) Parcelamento superior a doze (12) meses até o limite de sessenta (60) meses, incidindo sobre as parcelas a correção monetária, com base na variação da Unidade de Referência Municipal, ocorrendo o vencimento da primeira parcela em 10/05/2021. Se a data de pagamento de qualquer prestação se der em sábados, domingos e feriados será considerado como data do vencimento, o primeiro dia útil posterior.

Em caso do contribuinte não optar por uma das modalidades acima previstas, considerar-se-á que a opção é pelo pagamento em uma única parcela, conforme determina o art. 126, inciso II, § 3º da Lei Complementar nº. 017/2013.

O valor da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA não pago no vencimento ajustado ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, na forma do art. 203 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2013.

Campinas do Sul, RS, 22 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUAS VASCONCELOS, MARQUÊS DO HERVAL, TIRADENTES, CRISTÓVÃO COLOMBO E NELLO DELLA LATTA – CAMPINAS DO SUL/RS, NUMA ÁREA TOTAL: 9.313,40 m².

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS:

RUA VASCONCELOS:

1 – VALDIR SANTOLIN: Lote nº 08, quadra nº 28, com área de: 1.000,00 m², na rua Vasconcelos esquina com a rua Duque de Caxias.

Frente: 278,00 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 298,85 m².

2 – CARLOS AUGUSTO COLPANI: lote nº 06, quadra nº 28, com área de: 1.000,00 m², na rua Vasconcelos.

Frente: 139,00 m²

Total: 139,00 m².

3 – MOACIR MARTINAZZO: Parte do lote nº 02, quadra nº 28, com área de: 500,00 m², na rua Vasconcelos.

Frente: 139,00 m²

Total: 139,00 m².

4 – EVANDRO CARLOS MARMENTINI: Parte do lote nº 02, quadra nº 28, com área de: 500,00 m², na rua Vasconcelos esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 139,00 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 159,85 m².

5 – MARLEI TEREZINHA BERTELLA: Parte do lote nº 07, quadra nº 27, com área de: 280,00 m², na rua Vasconcelos esquina com a rua Duque de Caxias.

Frente: 97,30 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 118,15 m².

6 – FRANCISCO BERTELLA: Parte do lote nº 07, quadra nº 27, com área de: 280,00 m², na rua Vasconcelos.

Frente: 97,30 m²

Total: 97,30 m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

7 – LUÍS FERNANDO NARDINO: Parte do lote nº 07, quadra nº 27, com área de: 440,00 m², na rua Vasconcelos.

Frente: 152,90 m²

Total: 152,90 m².

8 – SIDETE MARIA SCANAGATTA: Parte do lote nº 05, quadra nº 27, com área de: 600,00 m², na rua Vasconcelos.

Frente: 104,25 m²

Total: 104,25 m².

9 – HERMES MARTINAZZO: Imóvel constituído de Parte do lote nº 03 e de Parte do Lote Nº05, quadra nº 27, com área de: 525,00 m², na rua Vasconcelos.

Frente: 104,25 m²

Total: 104,25 m².

10 – NOELI LÚCIA PERIN: Parte do lote nº 03, quadra nº 27, com área de: 300,00 m², na rua Vasconcelos esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 139,00 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 159,85 m².

RUA MARQUÊS DO HERVAL:

1 – LUIZ RAIMUNDI E IGNÊS TEREZINHA RAIMUNDI: Parte do lote nº10, quadra nº 27, com área de: 500,00 m², na rua Marquês do Herval esquina com a rua Duque de Caxias.

Frente: 176,25 m²

Esquina: 21,15 m²

Total: 197,40 m².

2 – PAULO CESAR BRESSAN: Parte do lote nº 10, quadra nº 27, com área de: 500,00 m², na rua Marquês do Herval.

Frente: 176,25 m²

Total: 176,25 m².

3 – JAIRO ROSSETTO E SUZANA ROSSETTO: Imóvel constituído de Parte do lote nº 04, Parte do Lote nº06 e de Parte do Lote nº08, quadra nº 27, com área de: 2.425,00 m², na rua Marquês do Herval.

Frente: 176,25 m²

Total: 176,25 m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

4 – INDÚSTRIA DE MÓVEIS SÃO JOÃO: Parte do lote nº 02, quadra nº 27, com área de: 500,00 m², na rua Marquês do Herval.

Frente: 88,13 m²

Total: 88,13m².

5 – JOÃO GONÇALVES: Parte do lote nº 02, quadra nº 27, com área de: 500,00 m², na rua Marquês do Herval esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 88,12 m²

Esquina: 21,15 m²

Total: 109,27m².

6 – MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS: Imóvel constituído de Parte do lote nº 05 e de Parte do Lote nº03, quadra nº 26, com área de: 1.096,76 m², na rua Marquês do Herval esquina com a rua Duque de Caxias.

Frente: 352,50 m²

Esquina: 21,15 m²

Total: 373,65 m².

7 – MARLI TEREZA VARGAS DAMIANI: Parte do lote nº 06, quadra nº 26, com área de: 600,00 m², na rua Marquês do Herval.

Frente: 211,50 m²

Total: 211,50 m².

8 – JUAREZ JORGE PAIM DE VARGAS: Parte do Lote nº 06, quadra nº 26, com área de: 400,00 m², na rua Marquês do Herval esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 141,00 m²

Esquina: 21,15 m²

Total: 162,15 m².

RUA TIRADENTES:

1 – DANILO POLETTI E FELICE JOSÉ NARDINI: Parte do Lote nº 04, quadra nº 26, com área de: 430,00 m², na rua Tiradentes esquina com a rua Duque de Caxias.

Frente: 104,25 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 125,10 m².

2 – ELIANE FÁTIMA NARDINI: Parte do Lote nº 04, quadra nº 26, com área de: 120,00 m², na rua Tiradentes.

Frente: 69,50 m²

Total: 69,50 m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

3 – IDEMAR PEDRO POLTRONIERI: Parte do lote nº 03, quadra nº 26, com área de: 281,25 m², na rua Tiradentes.

Frente: 86,88 m²

Total: 86,88 m².

4 – SILVÂNIA POLTRONIERI FEDERLE: Parte do lote nº 03, quadra nº 26, com área de: 218,75 m², na rua Tiradentes.

Frente: 86,87 m²

Total: 86,87 m².

5 – PAULO SÉRGIO BATTISTI: Imóvel constituído de Parte do lote nº 02 e de Parte do Lote nº03, quadra nº 26, com área de: 750,00 m², na rua Tiradentes.

Frente: 86,88 m²

Total: 86,88 m².

6 – NORBERTO GOMES, JOÃO ROBERTO GOMES E DE MANOEL ANTÔNIO GOMES: Imóvel compreendido de Parte do lote nº 01 e de Parte do lote nº 02, quadra nº 26, com área de: 700,00 m², na Tiradentes.

Frente: 121,62 m²

Total: 121,62 m².

7 – CEZAR AUGUSTO PAIM DE VARGAS: Parte do lote nº01, quadra nº 26, com área de: 460,00 m², na Tiradentes esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 139,00 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 159,85 m².

8 – ERICO KONZEM E NEIVA KONZEM: Parte do lote nº07, quadra nº 25, com área de: 500,00 m², na Tiradentes esquina com a rua Duque de Caxias.

Frente: 173,75 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 194,60 m².

9 – FELIPE ÁLVARO TODESCATTO: Parte do lote nº05, quadra nº 25, com área de: 440,00 m², na Tiradentes.

Frente: 76,45 m²

Total: 76,45 m².

10 – JANDIR LUIZ DOS SANTOS E ONEIDE DOS SANTOS: Parte do lote nº05, quadra nº 25, com área de: 560,00 m², na Tiradentes.

Frente: 97,30 m²

Total: 97,30 m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

11 – MARCOS ZANOTELLI E TÂNIA BARBIERI ZANOTELLI: Lote nº03, quadra nº 25, com área de: 1.000,00 m², na Tiradentes.

Frente: 173,75 m²

Total: 173,75 m².

12 – LEDIR DALL AGNOL: Parte do lote nº01, quadra nº 25, com área de: 500,00 m², na rua Tiradentes esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 173,75 m²

Esquina: 20,85 m²

Total: 194,60 m².

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO:

1 – VICTÓRINO LONGO: Parte do lote nº02, quadra nº 49, com área de: 500,00 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Andradas.

Frente: 175,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 196,00 m².

2 – VALMOR BATTISTE: Parte do lote nº02, quadra nº 49, com área de: 500,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 175,00 m²

Total: 175,00 m².

3 – CLAUDINEI LETTRARI: Lote nº08, quadra nº 49, com área de: 1.000,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 175,00 m²

Total: 175,00 m².

4 – ÂNGELO SCOTON: Parte do lote nº10, quadra nº 49, com área de: 250,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 87,50 m²

Total: 87,50 m².

5 – JECY DORIGON: Parte do lote nº10, quadra nº 49, com área de: 156,25 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin.

Frentes: 87,50 m² + 70,00 m²: 157,50 m²

Esquina: 21,00 m² + 21,00 m² + 49,00 m²: 91,00 m²

Total: 248,50 m².

6 – MIRIAN SCHWENGBER: Parte do lote nº06, quadra nº 61, com área de: 560,00 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin.

Frentes: 196,00 m² + 70,00 m²: 266,00 m²

Esquina: 21,00 m² + 21,00 m² + 49,00 m²: 91,00 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

Total: 357,00 m².

7 – DARI BAMPI: Parte do lote n°06, quadra n° 61, com área de: 440,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 154,00 m²

Total: 154,00 m².

8 – CELESTINO DALSSASSO: Lote n°05, quadra n° 61, com área de: 1.000,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 175,00 m²

Total: 175,00 m².

9 – GLADEMAR BALDISSERA E SOLANGE RIGO BALDISSERA: Parte do lote n°10, quadra n° 61, com área de: 625,00 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Lucindo Gasperin.

Frente: 175,00 m²

Esquina: 21,00

Total: 196,00 m².

10 – PEDRO ZAMBIAZZI: Parte do lote n°01, quadra n° 48, com área de: 300,00 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Andradas.

Frente: 105,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 126,00 m².

11 – RONALDO DELLA LATTA: Parte do lote n°01, quadra n° 48, com área de: 340,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 119,00 m²

Total: 119,00 m².

12 – MARCOS HUGO DELLA LATTA: Parte do lote n°01, quadra n° 48, com área de: 720,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 126,00 m²

Total: 126,00 m².

13 – LUIZ LYBERO BERNARDI: Lote n°05, quadra n° 48, com área de: 1.000,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 175,00 m²

Total: 175,00 m².

14 – IRACEMA LOURDES BACCIN: Parte do lote n°07, quadra n° 48, com área de: 430,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 84,00 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

Total: 84,00 m².

15 – ESPÓLIO DE ISIDORO REBELATTO: Parte do lote nº07, quadra nº 48, com área de: 260,00 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin.

Frentes: 91,00 + 70,00 m²: 161,00 m²

Esquina: 21,00 m² + 21,00 m² + 49,00 m²: 91,00 m²

Total: 252,00 m².

16 – NELSON REBELATTO: Parte do lote nº01, quadra nº 62, com área de: 250,00 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin.

Frentes: 87,50 + 70,00 m²: 157,50 m²

Esquina: 21,00 m² + 21,00 m² + 49,00 m²: 91,00 m²

Total: 248,50 m².

17 – ILDO REBELATTO: Parte do lote nº01, quadra nº 62, com área de: 250,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 87,50 m²

Total: 87,50 m².

18 – LEOCIR NARDINI E ELENIR NARDINI: Lote nº05, quadra nº 62, com área de: 1.000,00 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 175,00 m²

Total: 175,00 m².

19 – ERVINO JOSÉ ROMANOSKI: Parte do lote nº07, quadra nº 62, com área de: 391,82 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 56,00 m²

Total: 56,00 m².

20 – LEOCIR NARDINI E ELENIR NARDINI: Parte do lote nº07, quadra nº 62, com área de: 608,18 m², na rua Cristóvão Colombo.

Frente: 119,00 m²

Total: 119,00 m².

21 – ANTÔNIO DALARIVA: Lote nº09, quadra nº 62, com área de: 1.000,00 m², na rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Lucindo Gasperin.

Frente: 175,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 196,00 m².

RUA NELLO DELLA LATTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

1 – ANDRÉIA VITORELLO CÔNSOLI: Lote nº01, quadra nº 68, com área de: 1.000,00 m², na rua Nello Della Latta esquina com a rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 350,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 371,00 m².

2 – JOÃO BLANGER: Parte do Lote nº07, quadra nº 68, com área de: 750,00 m², na rua Nello Della Latta.

Frente: 105,00 m²

Total: 105,00 m².

3 – MÁRIO LUIZ PEDOTT: Parte do Lote nº07, quadra nº 68, com área de: 250,00 m², na rua Nello Della Latta.

Frente: 70,00 m²

Total: 70,00 m².

4 – GIOVANI CARLOS ZANONI E MARCELO RODRIGO ZANONI: Parte do Lote nº09, quadra nº 68, com área de: 210,00 m², na rua Nello Della Latta.

Frente: 73,50 m²

Total: 73,50 m².

5 – CLÁUDIO ZANONI: Parte do Lote nº09, quadra nº 68, com área de: 290,00 m², na rua Nello Della Latta esquina com a rua General Daltro Filho.

Frente: 52,50 m²

Total: 52,50 m².

6 – NELSON BRAMATTI: Parte do Lote nº01, quadra nº 73, com área de: 760,00 m², na rua Nello Della Latta esquina com a rua General Daltro Filho.

Frente: 147,00 m²

Total: 147,00 m².

7 – ALTAIR DA SILVA: Parte do Lote nº01, quadra nº 73, com área de: 240,00 m², na rua Nello Della Latta.

Frente: 84,00 m²

Total: 84,00 m².

8 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Lote nº02 e Lote nº06, quadra nº 73, com área total de: 2.000,00 m², na rua Nello Della Latta esquina com a rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 420,00 m²

Esquina: 21,00

Total: 441,00 m².

9 – MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL – RS: Remoções e Preparo da base da rua Nello Della Latta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

LOCAL: RUA VASCONCELOS, RUA MARQUÊS DO HERVAL, RUA TIRADENTES, RUA CRISTÓVÃO COLOMBO E RUA NELLO DELLA LATTA – CAMPINAS DO SUL/RS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS

ÁREA: 9.313,40 m²

| Nº de ordem | ENDEREÇO | PROPRIETÁRIO | ÁREA DO IMÓVEL (m²) | ASFALTO (m²) |
|--------------------|---|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | Rua Vasconcelos esquina com a rua Duque de Caxias, lote urbano nº 08, da quadra nº 28. | Valdir Santolin | 1.000,00 | 298,85 |
| 2 | Rua Vasconcelos, lote urbano nº 06, da quadra nº 28. | Carlos Augusto Colpani | 1.000,00 | 139,00 |
| 3 | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 28. | Moacir Martinazzo | 500,00 | 139,00 |
| 4 | Rua Vasconcelos esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 28. | Evandro Carlos Marmentini | 500,00 | 159,85 |
| 5 | Rua Vasconcelos esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano nº 07, da quadra nº 27. | Marlei Terezinha Bertella | 280,00 | 118,15 |
| 6 | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano nº 07, da quadra nº 27. | Francisco Bertella | 280,00 | 97,30 |
| 7 | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano nº 07, da quadra nº 27. | Luís Fernando Nardino | 440,00 | 152,90 |
| 8 | Rua Vasconcelos, parte do lote urbano nº 05, da quadra nº 27. | Sidete Maria Scanagatta | 600,00 | 104,25 |
| 9 | Rua Vasconcelos, imóvel constituído de parte do lote urbano nº 03 e de parte do lote urbano nº 05, da quadra nº 27. | Hermes Martinazzo | 525,00 | 104,25 |
| 10 | Rua Vasconcelos esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 27. | Noeli Lúcia Perin | 300,00 | 159,85 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | |
|----|--|--|----------|--------|
| 11 | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 27. | Luiz Raimundi e Ignês Terezinha Raimundi | 500,00 | 197,40 |
| 12 | Rua Marquês do Herval, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 27. | Paulo Cesar Bressan | 500,00 | 176,25 |
| 13 | Rua Marquês do Herval, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 04 e de parte do lote urbano n° 08, da quadra n° 27. | Jairo Rossetto e Suzana Rossetto | 2.425,00 | 176,25 |
| 14 | Rua Marquês do Herval, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 27. | Indústria de Móveis São João | 500,00 | 88,13 |
| 15 | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 27. | João Gonçalves | 500,00 | 109,27 |
| 16 | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Duque de Caxias, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 05 e de parte do lote urbano n°03, da quadra n° 26. | Município de Campinas do Sul/RS | 1.096,76 | 373,65 |
| 17 | Rua Marquês do Herval, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 26. | Marli Tereza Vargas Damiani | 600,00 | 211,50 |
| 18 | Rua Marquês do Herval esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 26. | Juarez Jorge Paim de Vargas | 400,00 | 162,15 |
| 19 | Rua Tiradentes esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano n° 04, da quadra n° 26. | Danilo Poletti e Felice José Nardini | 430,00 | 125,10 |
| 20 | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 04, da quadra n° 26. | Eliane Fátima Nardini | 120,00 | 69,50 |
| 21 | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 26. | Idemar Pedro Poltronieri | 281,25 | 86,88 |
| 22 | Rua Tiradentes, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 26. | Silvânia Poltronieri Federle | 218,75 | 86,87 |
| 23 | Rua Tiradentes, imóvel constituído de parte do lote urbano n° 02 e de parte do lote | Paulo Sérgio Battisti | 750,00 | 86,88 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | |
|----|---|--|----------|--------|
| | urbano nº03, da quadra nº 26. | | | |
| 24 | Rua Tiradentes, imóvel constituído de parte do lote urbano nº 01 e de parte do lote urbano nº02, da quadra nº 26. | Norberto Gomes, João Roberto Gomes e de Manoel Antônio Gomes | 700,00 | 121,62 |
| 25 | Rua Tiradentes esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano nº 01, da quadra nº 26. | Cezar Augusto Paim de Vargas | 460,00 | 159,85 |
| 26 | Rua Tiradentes esquina com a rua Duque de Caxias, parte do lote urbano nº 07, da quadra nº 25. | Erico Konzem e Neiva Konzem | 500,00 | 194,60 |
| 27 | Rua Tiradentes, parte do lote urbano nº 05, da quadra nº 25. | Felipe Álvaro Todescatto | 440,00 | 76,45 |
| 28 | Rua Tiradentes, parte do lote urbano nº 05, da quadra nº 25. | Jandir Luiz dos Santos e Oneide dos Santos | 560,00 | 97,30 |
| 29 | Rua Tiradentes, lote urbano nº 03, da quadra nº 25. | Marcos Zanotelli e Tânia Barbieri Zanotelli | 1.000,00 | 173,75 |
| 30 | Rua Tiradentes esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano nº 01, da quadra nº 25. | Ledir Dall Agnol | 500,00 | 194,60 |
| 31 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Andradas, parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 49. | Victórino Longo | 500,00 | 196,00 |
| 32 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 49. | Valmor Battiste | 500,00 | 175,00 |
| 33 | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano nº 08, da quadra nº 49. | Claudinei Lettrari | 1.000,00 | 175,00 |
| 34 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano nº 10, da quadra nº 49. | Ângelo Scoton | 250,00 | 87,50 |
| 35 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano nº 10, da quadra nº 49. | Jecy Dorigon | 156,25 | 248,50 |
| 36 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano nº 06, da quadra nº 61. | Mirian Schwengber | 560,00 | 357,00 |
| 37 | Rua Cristóvão Colombo, parte | Dari Bampi | 440,00 | 154,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | |
|----|--|---|----------|--------|
| | do lote urbano n° 06, da quadra n° 61. | | | |
| 38 | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano n° 05, da quadra n° 61. | Celestino Dalsasso | 1.000,00 | 175,00 |
| 39 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Lucindo Gasperin, parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 61. | Glademar Baldissera e Solange Rigo Baldissera | 625,00 | 196,00 |
| 40 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Andradas, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 48. | Pedro Zambiazzi | 300,00 | 126,00 |
| 41 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 48. | Ronaldo Della Latta | 340,00 | 119,00 |
| 42 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 48. | Marcos Hugo Della Latta | 720,00 | 126,00 |
| 43 | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano n° 05, da quadra n° 48. | Luiz Lybero Bernardi | 1.000,00 | 175,00 |
| 44 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 48. | Iracema Lourdes Baccin | 430,00 | 84,00 |
| 45 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 48. | Espólio de Isidoro Rebelatto | 260,00 | 252,00 |
| 46 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Padre Egídio Marin, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 62. | Nelson Rebelatto | 250,00 | 248,50 |
| 47 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 62. | Ildo Rebelatto | 250,00 | 87,50 |
| 48 | Rua Cristóvão Colombo, lote urbano n° 05, da quadra n° 62. | Leocir Nardini e Elenir Nardini | 1.000,00 | 175,00 |
| 49 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 62. | Ervino José Romanoski | 391,82 | 56,00 |
| 50 | Rua Cristóvão Colombo, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 62. | Leocir Nardini e Elenir Nardini | 608,18 | 119,00 |
| 51 | Rua Cristóvão Colombo esquina com a rua Lucindo | Antônio Dalariva | 1.000,00 | 196,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | |
|----|--|--|----------|--------|
| | Gasperin, lote urbano n° 09, da quadra n° 62. | | | |
| 52 | Rua Nello Della Latta esquina com a rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 01, da quadra n° 68. | Andréia Vitorello Cônsoli | 1.000,00 | 371,00 |
| 53 | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 68. | João Blanger | 750,00 | 105,00 |
| 54 | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 68. | Mário Luiz Pedott | 250,00 | 70,00 |
| 55 | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 09, da quadra n° 68. | Giovani Carlos Zanoni e Marcelo Rodrigo Zanoni | 210,00 | 73,50 |
| 56 | Rua Nello Della Latta esquina com a rua General Daltro Filho, parte do lote urbano n° 09, da quadra n° 68. | Cláudio Zanoni | 290,00 | 52,50 |
| 57 | Rua Nello Della Latta esquina com a rua General Daltro Filho, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 73. | Nelson Bramatti | 760,00 | 147,00 |
| 58 | Rua Nello Della Latta, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 73. | Altair da Silva | 240,00 | 84,00 |
| 59 | Rua Nello Della Latta esquina com a rua Pedro Álvares Cabral, lotes urbanos n° 02 e n°03, da quadra n° 73. | Estado do Rio Grande do Sul | 2.000,00 | 441,00 |
| 60 | Rua Nello Della Latta. | Município de Campinas do Sul-RS | - | - |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| Nº DE ORDEM | ÁREA DO IMÓVEL | VALOR VENAL SEM MELHORIA (R\$) | VALOR VENAL COM MELHORIA (R\$) | VALORIZAÇÃO (R\$) | VALOR DA CONTRIBUIÇÃO (40% DA VALORIZAÇÃO) |
|--------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---|
| 1 | 1.000,00 | 344.210,00 | 370.906,28 | 26.696,28 | 10.678,51 |
| 2 | 1.000,00 | 128.700,00 | 141.116,87 | 12.416,87 | 4.966,75 |
| 3 | 500,00 | 243.090,00 | 255.506,87 | 12.416,87 | 4.966,75 |
| 4 | 500,00 | 158.330,00 | 172.609,40 | 14.279,40 | 5.711,76 |
| 5 | 280,00 | 225.740,00 | 236.294,34 | 10.554,34 | 4.221,74 |
| 6 | 280,00 | 147.095,00 | 155.786,81 | 8.691,81 | 3.476,72 |
| 7 | 440,00 | 157.465,00 | 171.123,56 | 13.658,56 | 5.463,42 |
| 8 | 600,00 | 105.360,00 | 114.672,66 | 9.312,66 | 3.725,06 |
| 9 | 525,00 | 178.310,00 | 187.622,66 | 9.312,66 | 3.725,06 |
| 10 | 300,00 | 103.750,00 | 118.029,40 | 14.279,40 | 5.711,76 |
| 11 | 500,00 | 64.336,00 | 81.970,15 | 17.633,75 | 7.053,50 |
| 12 | 500,00 | 265.900,00 | 281.644,42 | 15.744,42 | 6.297,77 |
| 13 | 2.425,00 | 347.820,00 | 363.564,42 | 15.744,42 | 6.297,77 |
| 14 | 500,00 | 64.340,00 | 72.212,66 | 7.872,66 | 3.149,06 |
| 15 | 500,00 | 82.440,00 | 92.201,09 | 9.761,09 | 3.904,44 |
| 16 | 1.096,76 | 306.550,00 | 339.928,16 | 33.378,16 | 13.351,26 |
| 17 | 600,00 | 197.740,00 | 216.633,30 | 18.893,30 | 7.557,32 |
| 18 | 400,00 | 102.140,00 | 116.624,86 | 14.484,86 | 5.793,94 |
| 19 | 430,00 | 566.000,00 | 577.175,19 | 11.175,19 | 4.470,08 |
| 20 | 120,00 | 71.175,00 | 77.383,44 | 6.208,44 | 2.483,38 |
| 21 | 281,25 | 83.480,00 | 91.241,00 | 7.761,00 | 3.104,40 |
| 22 | 218,75 | 116.610,00 | 124.370,10 | 7.760,10 | 3.104,04 |
| 23 | 750,00 | 261.980,00 | 269.741,00 | 7.761,00 | 3.104,40 |
| 24 | 700,00 | 285.670,00 | 296.534,32 | 10.864,32 | 4.345,73 |
| 25 | 460,00 | 153.210,00 | 167.489,40 | 14.279,40 | 5.711,76 |
| 26 | 500,00 | 110.460,00 | 127.843,62 | 17.383,62 | 6.953,45 |
| 27 | 440,00 | 56.620,00 | 63.449,28 | 6.829,28 | 2.731,71 |
| 28 | 560,00 | 140.860,00 | 149.551,81 | 8.691,81 | 3.476,72 |
| 29 | 1.000,00 | 164.870,00 | 180.391,09 | 15.521,09 | 6.208,44 |
| 30 | 500,00 | 173.550,00 | 190.933,62 | 17.383,62 | 6.953,45 |
| 31 | 500,00 | 88.770,00 | 106.278,68 | 17.508,68 | 7.003,47 |
| 32 | 500,00 | 167.840,00 | 183.472,75 | 15.632,75 | 6.253,10 |
| 33 | 1.000,00 | 280.910,00 | 296.542,75 | 15.632,75 | 6.253,10 |
| 34 | 250,00 | 55.090,00 | 62.906,38 | 7.816,38 | 3.126,55 |
| 35 | 156,25 | 55.500,00 | 77.698,51 | 22.198,51 | 8.879,40 |
| 36 | 560,00 | 145.240,00 | 177.130,81 | 31.890,81 | 12.756,32 |
| 37 | 440,00 | 171.920,00 | 185.676,82 | 13.756,82 | 5.502,73 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

| | | | | | |
|---------------|----------|------------|------------|-------------------|-------------------|
| 38 | 1.000,00 | 135.995,00 | 151.627,75 | 15.632,75 | 6.253,10 |
| 39 | 625,00 | 62.800,00 | 80.308,68 | 17.508,68 | 7.003,47 |
| 40 | 300,00 | 201.375,00 | 212.630,58 | 11.255,58 | 4.502,23 |
| 41 | 340,00 | 167.800,00 | 178.430,27 | 10.630,27 | 4.252,11 |
| 42 | 720,00 | 345.690,00 | 356.945,58 | 11.255,58 | 4.502,23 |
| 43 | 1.000,00 | 393.040,00 | 408.672,75 | 15.632,75 | 6.253,10 |
| 44 | 430,00 | 99.240,00 | 106.743,72 | 7.503,72 | 3.001,49 |
| 45 | 260,00 | 361.830,00 | 384.341,16 | 22.511,16 | 9.004,46 |
| 46 | 250,00 | 171.940,00 | 194.138,51 | 22.198,51 | 8.879,40 |
| 47 | 250,00 | 171.940,00 | 179.756,38 | 7.816,38 | 3.126,55 |
| 48 | 1.000,00 | 209.290,00 | 224.922,75 | 15.632,75 | 6.253,10 |
| 49 | 391,82 | 39.390,00 | 44.392,48 | 5.002,48 | 2.000,99 |
| 50 | 608,18 | 247.795,00 | 258.425,27 | 10.630,27 | 4.252,11 |
| 51 | 1.000,00 | 138.950,00 | 156.458,68 | 17.508,68 | 7.003,47 |
| 52 | 1.000,00 | 338.350,00 | 371.491,43 | 33.141,43 | 13.256,57 |
| 53 | 750,00 | 181.550,00 | 190.929,65 | 9.379,65 | 3.751,86 |
| 54 | 250,00 | 69.830,00 | 76.083,10 | 6.253,10 | 2.501,24 |
| 55 | 210,00 | 239.540,00 | 246.105,76 | 6.565,76 | 2.626,30 |
| 56 | 290,00 | 72.580,00 | 77.269,83 | 4.689,83 | 1.875,93 |
| 57 | 760,00 | 118.220,00 | 131.351,51 | 13.131,51 | 5.252,60 |
| 58 | 240,00 | 152.950,00 | 160.453,72 | 7.503,72 | 3.001,49 |
| 59 | 2.000,00 | 257.300,00 | 296.694,53 | 39.394,53 | 15.757,81 |
| TOTAL: | | | | 831.966,17 | 332.786,47 |

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Lazzari
Eng. Civil – CREA/RS – n° 57.155

Certifico que este documento esteve afixado neste local

no período de 22/03/2021 a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local

no período de 22/03/2021 a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal